

Edital nº 234/2014

Pregão Presencial nº 205/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA SIEMENS LTDA.

Preliminarmente

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao Edital do processo licitatório nº 234/2014, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.”

No mérito

Inconformada com os termos do Edital de Pregão em epígrafe, a empresa **SIEMENS LTDA**, tempestivamente ingressou com Impugnação do Edital, aduzindo, ilegalidades e defeitos.

Invoca que há problemas nas especificações do objeto no item nº 07 (Aparelho de ultrasson.....), solicitando a alteração do mesmo, alegando que o descritivo do Edital foge da legalidade, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório quanto ao direcionamento de uma única marca para o referido item.

Sugere que seja alterada a descrição do item em epígrafe, assim, a disputa seria mais vantajosa, pois haveria mais licitantes participando do certame.

Data máxima vênua, não prosperam as manifestações da empresa interessada em participar do certame.

Primeiramente, não se vislumbra nenhum vício. Por meio do Ofício nº 201/2014 MA de 22 de Dezembro de 2014, foi solicitado a retificação do referido item, uma vez que por um lapso, foi passada a requisição com outro código (Aparelho de ultrasson, atual item nº 07), e não o código pelo qual foi apreciado e orçado, para realização do certame.

Saliento, ainda, que a retificação não ocorreu em data anterior devido a problemas técnicos no sistema utilizado por esta municipalidade, uma vez que a descrição do item era suprimida, não sendo possível sua visualização por completo.

Ou seja, o referido processo já foi retificado, buscando modernizar o equipamento em epígrafe, e obter um aparelho de boa qualidade.

DA DECISÃO:

Diante disso, não acolho os argumentos lançados pela **SIEMENS LTDA**, com fulcro na fundamentação acima e julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação ao Edital.

Fica mantido o Edital, já retificado, bem como confirmada a realização do certame para a nova data designada.



*Prefeitura Municipal
de Birigui*

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233



Notifique-se a Impugnante acerca dessa decisão e divulgue-se seu inteiro teor na INTERNET, em atendimento ao princípio da publicidade (37, caput, Constituição Federal).

Birigui, 05 de Janeiro de 2015.

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR

Pregoeiro Oficial